



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

arquivo

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 062/2011

PROCESSO N°. 32.084/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n°. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ n°. 27.165.554/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação, Sra. MIRELA MARCARINI CAVALCANTI ZANOTELLI, CPF n°. 091.000.007-79, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal n°. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n°. 05.682.285/0001-01, situada à Rua Eugênio Ramos, n°. 751, loja 01, Jardim da Penha, Vitória/ES, representada neste ato pelo Sr. LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA, CPF n°. 543.877.796-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n°. 8.666/93, consolidada e conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto prorrogar o Contrato de n°. 062/2011, autorizada pela Secretária da pasta, conforme Cláusula Segunda do ajuste e artigo 57, inciso II Lei Federal 8666/93, do Processo Administrativo n°. 32.084/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato n°. 062/2011 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 11/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor total para o presente instrumento é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 - SEMCOM - 2101.24.131.1000.1.558 - Elemento de Despesa - 33.90.39.82.0000 - Serviços de publicidade Institucional NRD: 5634 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente (Recursos Ordinários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


3.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°. 062/2011.

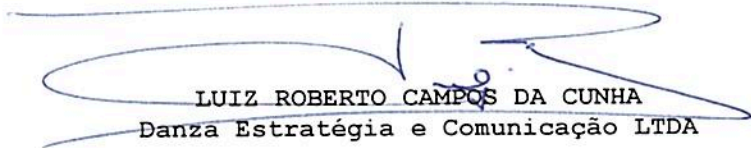
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 27 de agosto de 2015.


MIRELA MARCARINI CAVALCANTI ZANOTELLI
Secretária Municipal de Comunicação


LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA
Danza Estratégia e Comunicação LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015.

a prorrogação do prazo contratual gerará valor global a ser aditivado de R\$ 7.127,04, sendo o valor mensal R\$ 3.563,52. **Data assinatura:** 19/08/2015.

ADITIVO Nº070/2015

4º Termo de Aditivo ao Contrato de nº 190/2012, Processo 2172/2012, Concorrência Pública 009/2012, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a Empresa, **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP**. **Objeto:** Prorroga-se até o dia 30 de Abril de 2016 o contrato de serviços de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação com blocos hexagonais de concreto pré-moldado, das seguintes vias públicas: Rua 100, Rua 200, Rua 300, Rua 400, Rua 500, Rua 600, Rua 700, Rua 800, Rua 900, Rua 1.000 e Rua 1.100, localizadas no Bairro Nilton de Sá, no município de Pancas - ES.

Data assinatura: 20/08/2015.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 177660

Rio Bananal

EXTRATOS DE CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES

CONTRATO Nº 80/2015

Tomada de Preço 003/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal **Contratada:** E&L Produções De Software Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública. **Valor do contrato:** R\$ 98.766,00 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais) **Data da assinatura:** 01/08/2015. **Vigência:** 12 Meses.

CONTRATO Nº 81/2015

Processo 0384/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal **Contratada:** Airton Da Silva Araujo Me **Objeto:** Fornecimento de Aquisição e instalação de porta de vidro e divisórias. **Valor do contrato:** R\$ 4.800,52 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) **Data da assinatura:** 01/08/2015.

Vigência: 31/12/2015.

Protocolo 177604

Santa Maria de Jetibá

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que o município de Santa Maria de Jetibá-ES Firmou o que segue:

Contrato nº 260/2015:

Contratada: M. E. Embalagens Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos para embalar verduras e legumes da cesta verde, cuja ação é do Programa Federal "Fome Zero", conforme descrições constantes no "anexo 03" do Edital de Pregão Presencial nº 109/2015; **Prazo:** 27/08/2015 a 26/08/2016. **Valor:** R\$ 12.010,00.

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social: 019001083060032.030 - Segurança Alimentar - 33903000000 - Material de Consumo. **Processo:** 7637/2015.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 177472

Sooretama

RESUMO DE CONTRATO Nº. 00123/2015.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES.

Contratada: M DE C AVANCINI - ANAGUILER MODAS - ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (combate a dengue - bolsas em nylon e lona), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega única, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 047/2015, Processo administrativo 002232/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

Valor Global: R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil cento e noventa e um reais).

Período: até 31 de dezembro de 2.015, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo; **Data da Assinatura:** 26.08.2015

Recurso (Ficha): 0108 - 037

Esmael Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Protocolo 177441

RESUMO DE CONTRATO Nº. 0124/2015.

Contratante: O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES.

Contratado: ELIZABETE NATALI DE ANGELI. **Objeto:**

Locação de um imóvel social, situado na Zona Rural, Bairro Alegre - Sooretama - ES.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mensalmente. **Período:** 31/08/2015 ate 31.08.2016. **Data da Assinatura:** 26/08/2015

Recurso(ficha): 0249

Esmael Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Protocolo 177515

Viana

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2015

Processo nº. 010420/2015

Contrato nº. 117/2015

Contratante: Prefeitura Municipal

de Viana.

Contratada: MONTANA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de implantação de passeios públicos no município de Viana -ES.

Valor Global: R\$ 435.000,89 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta e nove centavos).

Vigência: O prazo de vigência será a partir da emissão da Ordem de Serviço e se estenderá pelo prazo de 240(duzentos e quarenta) dias.

Viana/ES, 27 de Agosto de 2015.

Gilson Daniel Batista

Prefeito de Viana

Protocolo 177489

Vila Velha

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2014. PROCESSO Nº 30.529/2014. DAS PARTES: PMVV X MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. **Do Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato 102/2014. **Do Valor:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados de 18/08/2015. SEMAD/ SEMSA/ PMVV.

Protocolo 177593

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2011. PROCESSO Nº. 32.084/2015. DAS PARTES: PMVV X DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato nº 062/2011. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir do dia 11/09/2015. SEMAD/PMVV.

Protocolo 177616

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 017/2015

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 28/09/2015, às 15:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA nº. 017/2015, do tipo menor preço, que trata da EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM BAIROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a saber: Lote I - Contenção de Encosta na Rua Benedito Muniz - Parque Mangue Seco; Lote II - Contenção de Encosta na Rua Ernesto Bassini - Escadaria Newton Trancoso de Aguiar - Bairro Santa Tereza; Lote III - Contenção de Encosta na Rua (Rampa) Cristóvão Alvarenga - Bairro Forte São João e Lote IV - Contenção de Encosta na Rua Quatorze de Maio - Bairro Comdusa; SOB O REGIME DE EMPREITADA

POR PREÇO UNITÁRIO, conforme autorização contida no processo nº. 8366040/2013. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 21 de agosto de 2015.

Eunice Souza da Silva-Presidente da SEMOB/CPL

Protocolo 177454

Câmaras

Barra de São Francisco

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

APRESENTA EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 003/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso VII do Art. 35 do Regimento Interno.

Art. 2º. O § 2º do Art. 127 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"2º - Aplicar-se-á à Sessão Legislativa Extraordinária as disposições contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 123 deste Regimento."

Art. 3º. Fica suprimido o § 2º do Art. 138 do Regimento Interno.

Art. 4º. O § 1º do Art. 144 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para leitura e verificação, no dia da sessão seguinte àquela referida na ata, a partir das 8:00 (oito) horas, até a hora de início da sessão." Art. 5º. Fica suprimido o Artigo 145 do Regimento Interno.

Art. 6º. O Art. 146 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. A Câmara Municipal destinará 10 (dez) minutos da Sessão Ordinária, por indicação de representantes de entidades de classe, de associações de bairros ou distritos, devidamente documentados, limitados a duas entidades por sessão, para falarem na Tribuna da Câmara Municipal sobre:"

Art. 7º. O Inciso VIII, do Art. 148 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Tenha sido rejeitada e novamente apresentada na mesma sessão legislativa, exceto no caso previsto no Art. 253 deste Regimento."

Art. 8º. O Art. 201 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201. O pedido de vistas para estudos será requerido por qualquer Vereador durante a discussão plenária